



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
02.12.2020  
ÀS 13:31 Horas  
Ass.: Dani Carla

Departamento Legislativo - 02 dez 2020 02:35

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

**PROJETO DE LEI Nº 106/2020**

**VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)**

**VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL**

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

**VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):** Seguiu o voto do Relator

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) :** Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 106/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte.

\_\_\_\_\_  
Vereador **GILMAR PESSUTTO (PSDB)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS  
PÚBLICAS**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 125/2020

**PROJETO DE LEI:** 106/2020

**VEREADOR RELATOR:** AGOSTINHO PETROLI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2020

**AUTOR:** MESA DIRETORA BIÊNIO 2018-2020

**EMENTA:** CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 5877/2014.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 106/2020, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 5877/2014**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora analisado pretende a autorização legislativa para conceder aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, revisão geral anual de vencimentos no percentual de 3,14 (três vírgula quatorze por cento), a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2020.

O Projeto de lei pretende recompor a inflação do período de outubro de 2019 a setembro de 2020, e levando em consideração o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme prevê a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

As despesas decorrentes da presente proposição correrão a conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias. Ainda, o Projeto de Lei vem acompanhado de Impacto Econômico e Financeiro.

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 1º de dezembro de 2020.

  
Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**  
Relator do Projeto de Lei 106/2020